

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2017.

Expediente: Banca do Concurso de Química – Edital 219/2016

Relator: Danilo Centeno

Contexto e Histórico:

Para o concurso do Edital 219/2016 da grande área da Química, subárea Química Tecnológica, foram deferidas 21 inscrições que concorrerão a 1 (uma) vaga.

A composição da banca do concurso conta com a indicação de 3 membros titulares e 3 membros suplentes. Dos membros titulares, todos possuem alguma experiência em comissões julgadoras. O presidente indicado é pesquisador 1A do CNPq, externo à UFABC, e tem expressivo número de publicações na área. Outro membro titular possui titulação de doutorado mais recente (2010) e vem da área da indústria, podendo agregar outro ponto de vista à banca. Por este motivo não possui publicação em artigos científicos. O terceiro membro titular é docente interno à UFABC e bolsista produtividade 2 do CNPq, tendo também elevado número de publicações na área do concurso. Todos os membros estão lotados no estado de São Paulo.

Com relação aos suplentes, o primeiro membro é pesquisador 1A do CNPq, externo à UFABC, tendo vasta experiência na área, comprovado pelo enorme número de publicações. O segundo suplente também é externo à UFABC e bolsista produtividade CNPq (nível 2), tendo boa produtividade científica. O terceiro membro é docente interno à UFABC, também bolsista produtividade CNPq (nível 1D). Todos os membros suplentes possuem experiência em comissões julgadoras e estão lotados no estado de São Paulo.

Avaliação:

Os membros indicados possuem grande experiência científica e em participação em bancas de comissões julgadoras, sendo a banca equilibrada para o concurso. Entretanto, devo apresentar dois pontos de dúvida. Houve dificuldade por parte deste relator em qualificar o membro titular atuante na indústria por desconhecimento de parâmetros que possam ser usados. Afirmo ainda que a iniciativa é bastante pertinente, dada a subárea do concurso. Acredito, de qualquer forma, que o proponente da banca tenha avaliado este membro previamente.

Outro ponto que poderia ser problemático é que constam apenas 3 docentes suplentes. Entretanto, o proponente afirma que todos os membros listados estão disponíveis na data do concurso, já agendado para dezembro.

Não foram checados por este relator possíveis conflitos de interesse.

Conclusão:

Relato favorável à aprovação.